



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Lei n.º 187.

PROJETO DE LEI Nº 290

*Inclua-se
na ordem
do dia,
Despachos
16-5-53*

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir um crédito especial de Cr\$ 5.458,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros), para pagamento a Industria Brasileira de Instrumentos Musicais Weril Ltda., de um instrumento musical adquirido da mesma para a Banda de Música desta Municipalidade.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 15 de maio de 1.953.

Requidori Antão de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

*Aprovado em 1ª discussão
Palmeira, 18 de Maio de 1953*

Arthur Barão

Ricardo Borges Pereira

Wojciech Stanislaw Jurginski

Adalberto Machado

Osvaldo Bezerra

Curval Stelli

José Aristóteles Dias Junior

Aprovado em 2ª discussão

Palmeira, 21 de Maio de 1953

Jacobi Stadler

José Aristóteles Dias Junior

Curval Stelli

Arthur Barão

Ricardo Borges Pereira

Wojciech Stanislaw Jurginski

Adalberto Machado

Aprovado em 3.ª Discussão

Em 23-5-953

Arthur Bonat

Ricardo Borges Linco

Adalberto Bachue

Jose Aristoteles Dias Junior

Guilherme Stelle

Artigo 2.º - Revogar-se as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Lameira, em 15 de maio de 1953.

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1.ª Discussão

Plenário 18 de Maio de 1953

Arthur Bonat

Ricardo Borges Linco

Adalberto Bachue

Jose Aristoteles Dias Junior

Guilherme Stelle

Artigo 2.º - Revogar-se as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Lameira, em 15 de maio de 1953.

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 2.ª Discussão

Plenário 18 de Maio de 1953

Arthur Bonat

Ricardo Borges Linco

Adalberto Bachue

Jose Aristoteles Dias Junior

Guilherme Stelle

Artigo 2.º - Revogar-se as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Lameira, em 15 de maio de 1953.

PREFEITO MUNICIPAL